LEI Nº 3.657, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a Incorporação de trecho de estrada vicinal à MU 18 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incorporar à MU 18 a estrada vicinal localizada na Região do Paraíso, cujo trecho, com 11 km que interliga a MU 18 com a MT 462.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 3.621/2015.

Alto Araguaia, 23 de junho de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/_____

_____
Procurador Jurídico